Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 534
Em 21 / 3 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À ÀS DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade de fiscalização de obras de pavimentação, a saber;

130-Secretaria Municipal de Interior e Transporte
001- Secretaria Municipal de Interior e Transporte
26-Transporte
451-Infra-Estrutura Urbana
052-Infra-Estrutura Urbana
130001.2645100523.077 – Pavimentação e Melhoria de vias
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 21 de março de 2007

WANZETE KRÜGER
Prefeito